

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 3302
Em: 29/04/2013 - 16:35:09

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Autoriza a contratação emergencial de 01 (Uma) cozinheira.

Art. 1º Fica autorizado à Câmara Municipal de Carazinho a contratar 01 (Uma) cozinheira padrão 2, equiparada à Lei nº. 5154/07, com jornada de 33 a 40 horas semanal, em caráter emergencial, com base na Lei Complementar nº 07/90 – art -250,251 e 252 e Lei complementar nº 27/97.

Parágrafo Único- O prazo de vigência para contratação será no período que compreender as férias da servidora efetiva, de no mínimo 30 (trinta) dias.

Art .2º - As despesas criadas pelo artigo anterior correrão por conta as seguinte rubrica.

01- Câmara Municipal de Carazinho

101- Câmara Municipal De Carazinho

01010103100012.005 – Manutenção Geral da Câmara Municipal

3.3.19004.00.00.00.00 – Contrato por tempo determinado

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 29/04/2013.

Otto A. Gerhardt Neto - PT Marcio Luiz Hoppen - PMDB Estevão De Loreno - PPEduardo Assis -
PSDRudi Brombilla - PP

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____